

Lei de nº 461/10, de 27 de abril de 2010.

Altera a Lei Municipal nº 448/2009, de 08 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 438/2009 de 30 de junho de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a inclusão do programa nº 018 - Operação de Crédito destinada à aquisição de ônibus escolares no âmbito do **PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA** , no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

Tipo de Programa: Finalístico
Objetivo: Ampliação da Frota de Transporte Escolar
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino
Unidade Responsável: 204- Divisão de Educação, Cultura e Lazer
Indicador: Alunos atendidos
Horizonte Temporal: Contínuo

Art. 2º- Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Adicional das mesmas, no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), com a seguinte classificação:

a) Anexo de Metas e Prioridades:

Programa:

18 - Operações de Crédito / Caminho da Escola

Objetivo:

Ampliação da Frota de Transporte Escolar

Público Alvo:

Alunos da Rede Municipal de Ensino

CÓD	PROJETO/ATIVIDADE - AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA:	2010
1	Aquisição de veículos p/Transporte de Alunos - Programa Caminho da Escola	Veículo adquirido	Unidades	01

b) Orçamento 2010:

02	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde	
02.04	Divisão de Educação, Cultura e Lazer	
02.04.01	Seção de Educação	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.001	Educação para Todos	
12.361.001.1.00	Aquisição de Veículos p/ Transporte de Alunos - PCE	
32		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 213.000,00

Art. 3º- Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, no âmbito do programa CAMINHO DA ESCOLA.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 27 de abril de 2010

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal